



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4123

Ji-Paraná (RO), 24 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 09
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 09
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 09
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 11
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 14

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11197/2023

INTERESSADO: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 15/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de acréscimos de serviços ao Contrato n. 15/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida 06 de Maio (trecho entre av. Marechal Rondon e Av. J.K) e Av. Clóvis Arraes (Trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental).

Pretende-se acrescer serviços no montante de R\$ 485.568,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 826 de 20/10/2023 \(ID 394336\)](#), concluindo:

depois de complementada a justificativa técnica conforme razões já expostas acima, caberá ao Chefe do Executivo, depois de exercido o juízo de conveniência e oportunidade, decidir sobre a formalização do 1º aditivo de serviços ao contrato nº 015/PGM/PMJP/2023, no valor de R\$ 485.568,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária do aditivo ([ID 384480](#)) e projeto ([ID 384514](#)), com fundamento no §1º, inciso I, do art. 65, da Lei 8.666/93 c/c artigos 21 e 22 da LINDB, tendo em vista que o aludido valor atende o limite permitido pela norma.

Além disso, destacou que: sendo constatado eventual erro, após a realização do aditivo é necessário que se verifique a necessidade de eventual apuração.

Encaminhado o feito a Secretaria Municipal de Planejamento, a mesma anexou o [Despacho RESPOSTA PARECER JURÍDICO de 23/10/2023 \(ID 397989\)](#), complementando a justificativa técnica.

Ante o exposto, verifico que impedir a alteração contratual nesta fase, implicaria prejuízos à continuidade da execução contratual, acarretando prejuízos ao bem comum, assim, acolho as manifestações técnica e jurídica supramencionadas, pelos seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a alteração contratual requerida, acrescentando os serviços ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023, no valor de R\$ 485.568,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Após, determino que o feito seja encaminhado a COGER para verificação se estão presentes os requisitos para abertura de procedimento visando apurar a possível responsabilidade de servidores, no acréscimo requerido.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/10/2023 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 401730 e o código verificador E2E1A662.

Referência: [Processo nº 1-11197/2023](#)

Docto ID: 401730 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6680/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Plano de viabilidade econômica financeira

Vieram os autos para decisão a respeito da anulação da contratação efetuada por meio do Contrato n. 074/PGM/PMJP/2023, formalizado com WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por meio do [Termo Inexigibilidade de Licitação de 29/03/2023 \(ID 63290\)](#), ante o flagrante desrespeito ao cumprimento da legalidade para o ato.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Ante o exposto, e embasado na manifestação da Procuradoria Municipal [Despacho 754 de 14/08/2023 \(ID 265176\)](#), bem como na comprovação pela SEMAD das recomendações feitas pela PGM, DETERMINO a ANULAÇÃO do [Contrato 074/PGM/PMJP/2023 de 29/03/2023 \(ID 63990\)](#), com fundamento na Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vícios insanáveis que maculam o presente processo.

À SEMAD para conhecimento desta decisão, após, à PGM para as medidas que lhe competem.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-3357/2023](#)

Docto ID: 372683 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera José Antônio Pereira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 308 de 09/10/2023 \(ID 371775\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Antônio Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2957, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Substitui membro do Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 0493, de 02 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1195/SEMAD/2023, (ID 371154)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Stherferson Alves de Oliveira** em substituição a **Vinicius Ostrowski da Silva**, para integrar o Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 0493, de 02 de março de 2023:

"Art. 2º

I - Stherferson Alves de Oliveira; [NR]

II - Sonete Diogo Pereira;

III - Jully Anne Teixeira de Oliveira;

IV - Sandra Neves Gomes Ribeiro;

V - Ana Carolina Mendonça Michelatto;

VI - Rafael Cortez Morales.

VII - Evandro Nardi Trindade."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2962, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Cria Comitê Gestor de Avaliação das Demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em observância aos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; acrescenta dispositivos no Decreto n. 0672, de 24 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controle interno e controle social;

CONSIDERANDO que o DFDs (Documento de Formalização de Demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc);

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n. 0672, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 11. O PCA do Município para o exercício de 2024 será processado pelos DFDs (Documento de Formalização de Demanda), consolidado via relatório unificado das UGs (Unidades Gestoras do Orçamento) homologados pela SEMPLAN, e formalizado por homologação do prefeito.

§ 12. A SEMPLAN, com subsídio do comitê a que trata este Decreto, caso necessário, proporá ajustes nos DFDs de forma tempestiva aos secretários municipais, e em caso de resistência deve alinhar com o Prefeito realizando-os a fim de alinhar o planejamento das contratações com o orçamento.

§ 13. A SEMPLAN, após homologar os DFDs encaminhará ao Gabinete do Prefeito relatório unificado das UGs (Unidades Gestoras do Orçamento) homologadas, documento que formaliza o PCA do Município para o exercício de 2024, para homologação até a data de 30/11/2023.

§ 14. É vedada alteração nos DFDs (Documento de Formalização de Demandas) após homologação do PCA pelo Prefeito, só podendo alterar por deliberação específica do Prefeito, momento em que será processado novo PCA, observando os preceitos deste Decreto 672/23 e atualizações.

DO COMITÊ GESTOR DE AVALIAÇÃO DO PCA

Art.5º-A. Fica criado Comitê Gestor de Avaliação do PCA (Plano de Contratações Anual) do Município, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

- I - Secretário Municipal de Planejamento;
- II - Presidente da Superintendente de Compras e Licitações;
- III - Secretário Municipal de Administração;
- IV - Secretário Municipal de Fazenda;
- V - Representante da Contabilidade do Município;
- VI - Representante da Comissão Permanente de Licitações;
- VII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- VIII - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IX - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

§ 1º Compete ao Comitê a que se refere o caput subsidiar o Prefeito na formalização do PCA (Planejamento das Contratações Anual) do Poder Executivo, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

- I - avaliar e verificar os procedimentos formais de nomeação dos Comitês e Transparência (processo administrativo, publicação dos DFDs e PCA no portal da transparência), pelos Secretários;
- II - avaliar os DFDs informados pelos órgãos e entidades, especialmente quanto aos itens e valores, prazos e classificações;
- III - avaliar os valores dos DFDs com o planejamento orçamentário;
- IV - avaliar os produtos e serviços a serem contratados, propor ajustes e alinhamento de itens e quantidades, de modo a manter unicidade de produtos, serviços e valores a serem contratados;
- V - propor ajustes nos DFD (Documento de Formalização de Demanda);
- VI - promover reuniões com os envolvidos no planejamento (Comitês e secretários), visando alinhar o planejamento das contratações com o orçamento e prioridades;
- VII - colaborar com as atividades do Controle Interno;
- VIII - outras atribuições autorizadas pelo Prefeito.

§ 2º Compete ao presidente do comitê a que se refere o caput as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê;
- II - alinhar com os demais Secretários e a SUPECOL, quanto aos itens, prazos, orçamento, valores e prioridades das contratações;
- III - representar ao Prefeito dificuldades e/ou necessidades de ajustes nas demandas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, requerendo providências;



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

- IV - propor ao Prefeito ajustes nos DFDs (Documento de Formalização de Demandas);
 V - promover ajustes nos DFD (Documento de Formalização de Demandas), quando autorizado pelo Prefeito, de modo que haja comunicação adequada e tempestiva ao secretário da pasta e a CGM (formalizado via memorando no sistema e-proc), quando de sua concretização;
 VI - ser proativo e observar os prazos fixados em Decreto para conclusão do PCA 2024;
 VII - comunicar e promover reuniões tempestivas com os membros do Comitê Gestor do PCA do Município, secretários e membros do comitê;
 VIII - manter alinhamento com a CGM quanto às reuniões, alterações nos DFDs e relatórios conclusivos;
 IX - elaborar relatório conclusivo das alterações promovidas nos DFDs (Documento de Formalização de Demandas), de modo a evidenciar com clareza as alterações realizadas, publicar no portal da transparência;
 X - garantir que haja adequada transparência dos documentos que formalizam o PCA do Município;
 XI - observar os preceitos legais, elaborar e homologar o PCA 2024 do Município, por intermédio da consolidação dos DFDs dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e encaminhar ao Prefeito para homologação e providências;
 XII - outras atribuições pertinentes autorizadas pelo Prefeito.

§ 3º Os representantes do Comitê Gestor de Avaliação do PCA, descritos nos incisos V ao XI do artigo 5º. A deverão ser servidores proativos e que trabalhem com processos.

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 5º-B. O Auditor do Controle Interno fará avaliação quanto à observância dos preceitos fixados no Decreto n. 672/2023 e alterações, em especial das atividades desempenhadas pelo Comitê de Avaliação dos PCAs, e reportar ao Prefeito quanto às avaliações e recomendações de melhorias e providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
 Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/10/2023 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 397968 e o código verificador E48697A0.

Docto ID: 397968 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2963 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2866 de 16 de outubro de 2023, que revogou a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2866 de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4117 de 16 de outubro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
 Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 23/10/2023 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 399443 e o código verificador 3C690001.



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2964, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0193/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400613 e CRC: 5CC84405



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2964, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1587	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
TOTAL: -R\$ 10.000,00		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400613 e CRC: 5CC84405



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n.º 2964, de 23 de outubro de 2023	Data 23/10/2023
ID: 400613	Processo	Documento
CRC: 5CC84405		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 23/10/2023 15:56:03	Finalização: 23/10/2023 15:58:11	
MD5: 7915F33DAA468FE7DB5A916606FC87FC		
SHA256: 2528CA2113A199D6459ED7A8A49C14897C4DA71C2A212BF06F9FD9A6DA768D47		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/10/2023 15:57:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/10/2023 15:58:00

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2023 15:56:48
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:41
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:26
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400613 e o CRC 5CC84405.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2965, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0193/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.374,82** (cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1829	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-123 - CREAMI	103.374,82
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400637 e CRC: 6D8FEAA1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2965, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.281.148,17
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 426.877,19

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



ID: 400637 e CRC: 6D8FEAA1



ID: 400637 e CRC: 6D8FEAA1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2965, de 23 de outubro de 2023	23/10/2023

ID:	400637	Processo	Documento
CRC:	6D8FEAA1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/10/2023 15:58:21	Finalização:	23/10/2023 16:00:13
MD5:	8E6BCE562232537E7FE25CE687382BCD		
SHA256:	CBC69DB65E5095C0CE9E6405B35C1CF6328FF3F9359F872EE8CF5908CF8B0A97		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2023 15:59:54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2023 16:00:01

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2023 15:58:56
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:41
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:27
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400637 e o CRC 6D8FEAA1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2966, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.000,00
1831	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	29.611,62
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
320	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.683,99
		TOTAL: R\$ 34.295,61

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
158	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-32.611,62
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.683,99
		TOTAL: -R\$ 34.295,61

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400645 e CRC: CACDE89E

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2966, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0496/GAB/SEMEDI/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 34.295,61 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2967, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0316/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1592	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			25.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400656 e CRC: 121DEFA3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-25.000,00
1336	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2967, de 23 de outubro de 2023	23/10/2023
ID:	400656	Processo
CRC:	121DEFA3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/10/2023 16:02:11	Finalização:
	23/10/2023 16:03:55	
MD5:	6A1DE0CECD860AE0B9F0AC246E3534F	
SHA256:	EFC52247F68B3017973BDDEC14A2DCFBFC47B84E93A6E909C4957985DEEB7849	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 23/10/2023 16:03:37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 23/10/2023 16:03:44
ASSUNTOS		
DECRETO		23/10/2023 16:02:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400656 e o CRC 121DEFA3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2968, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0189/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.476,20** (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -			43.476,20
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400656 e CRC: 121DEFA3

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400664 e CRC: FE883EAD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2968, de 23 de outubro de 2023	23/10/2023
ID:	400664	Processo
CRC:	FE883EAD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/10/2023 16:04:01	Finalização:
	23/10/2023 16:05:48	
MD5:	E8E9327BF905F4069CBD715A00BB7C39	
SHA256:	3931B4D26D35D784DA278AF19910F59596700FD4CE89EB08F1180E2FCBAB9BCC	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 23/10/2023 16:05:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 23/10/2023 16:05:35
ASSUNTOS		
DECRETO		23/10/2023 16:04:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400664 e o CRC FE883EAD.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400664 e CRC: FE883EAD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2968, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2969, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.316,94** (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000	- Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		3.316,94
	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400664 e CRC: FE883EAD



ID: 400672 e CRC: F3F8AE65



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.113,12
1099	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-203,82
1109	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2970, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400672 e CRC: F3F8AE65



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2969, de 23 de outubro de 2023	23/10/2023
ID:	400672	Processo
CRC:	F3F8AE65	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/10/2023 16:05:52	Finalização:
		23/10/2023 16:07:35
MDS:	9628757DC825DE8C01A634CF69800DF	
SHA256:	F031E5398D2F00FF326D73ACB9CC52248FB759753BE66A6B6A6CCE5D690EA153	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2023 16:07:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2023 16:07:17

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/10/2023 16:06:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400672 e o CRC F3F8AE65.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400677 e CRC: A051E61F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2970, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

ID	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1832	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00
1770	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	4.500,00
		TOTAL: R\$ 24.500,00

REDUÇÕES

ID	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
126	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-24.500,00
		TOTAL: -R\$ 24.500,00

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 400677 e CRC: A051E61F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2970, de 23 de outubro de 2023	23/10/2023
ID:	400677	Processo
CRC:	A051E61F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/10/2023 16:07:44	Finalização:
	23/10/2023 16:09:25	
MD5:	D223C4BB0928C8A833EA532D51791944	
SHA256:	497146C4F2658B72C367A7D5014BBA20979823F7D4FC2FC019178B22243B95C0	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/10/2023 16:09:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/10/2023 16:09:14

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2023 16:08:14
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2023 16:14:46
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/10/2023 17:14:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 400677 e o CRC A051E61F.

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 485/CMJP/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos Oficiais

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 25.296,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, para atender atividades inerentes aos serviços públicos desta Casa de Leis conforme descrito no Termo de Referência (ID55472) e Solicitação de Materiais (ID55505), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID59498), sendo os valores praticados em conformidade com o orçado e registrado (ID57250 e nota de reserva orçamentária (ID58994), sendo o valor o apresentado no (ID 57229).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **40.139.583 MAXSWEL COTRIN DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.139.583/0001-50**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 24 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

TERMS DE PRORROGAÇÃO

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECISÃO DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12505/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À SEMFAZ,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Diretor do Hospital Dr. Claudionor Couto Roris, Sr. Diogo de Souza Oliveira, conforme descrito no Termo de Referência de [ID 329580](#).

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho de [ID 388387](#), proferiu justificativa demonstrando a necessidade de deferimento do pedido de concessão de suprimento de fundos.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO**, de forma excepcional, a presente concessão de suprimento de fundos, na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 24/10/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 402236 e o código verificador 8E3C0011.

Referência: [Processo nº 1-12505/2023](#).

Docto ID: 402236 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.005/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.471.810/0001-29, situada à Rua Maringá, n. 2878, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 76.871-002, cidade de Ji-Paraná, e-mail: destakconstrutoraireli@hotmail.com, neste ato representada **EDENIZE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 1.462.780 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 032.891.042-22, que passa a ser denominado simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 8.666/1993 e alterações, da Lei Complementar n. 123/06, ao Contrato de Repasse n. 826297/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA (fls. 29/46), resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n.005/PGM/PMJP/2023, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-6358/2021 e 1-11231/2023- SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de execução** do contrato n. 005/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Prefeito (ID 366687).
- 1.2. O objeto do instrumento originário é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto sextavado, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, constante no processo administrativo supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de:
 - **Vigência do contrato, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 24 de janeiro de 2024.**
 - **Execução da obra, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro de 2023.**



ID: 395088 e CRC: 2A4E 2886

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 005/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

CONTRATADA - INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N. 17.471.810/0001-29
EDENIZE FERREIRA DOS SANTOS
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.1522/GAB/PM/JP/2023

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	1. ALTERAÇÃO CONTRATO N.	18/10/2023
ID:	386086	Processo
CRC:	7FAE1B86	Documento
Processo:	1-11231/2023	
Usuário:	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	
Criação:	18/10/2023 08:20:05	Finalização:
		18/10/2023 08:24:59
MD5:	BE2E3388C5A02A8512B7C72E8D2C6B40	
SHA256:	869836A3732D52506E7EA903A8A36574702E61FE2150FE91A270526784524E20	

Símbolo/Objeto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.005/PGM/PMJP/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN | Ji-Paraná® | RO | 18/10/2023 08:20:05

ASSUNTOS

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOCOS SEXTAVADOS | 18/10/2023 08:20:05

CLIENTES

THILANA KSILA KUSSLER | 18/10/2023 09:25:55

ANGELO LUZ ATAIDE MORONI | 18/10/2023 10:40:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR | SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 18/10/2023 09:25:45

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | 18/10/2023 09:33:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA | SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC | 18/10/2023 10:17:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO | 18/10/2023 10:41:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

DAVID ANTUNES LOPES | Representante da Empresa | 20/10/2023 12:09:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386086 e o CRC 7FAE1B86.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	1 ALTERAÇÃO CONTRATO	20/10/2023
ID:	395252	Processo
CRC:	2AFF271A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEANE DA SILVA FERREIRA	
Criação:	20/10/2023 13:32:03	Finalização:
		20/10/2023 13:32:03
MD5:	7C7AB1CA0315B81548A0D1C817E87B59	
SHA256:	6A198D7B5F72FD39458B2E4F3BEAF8568B0F6F934A3BEDF3AA6E96C6125436	
Símbolo/Objeto:	TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 065/PGM/PMJP/2022 E 005/PGM/PMJP/2023.	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 203	20/10/2023	395086

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 395252 e o CRC 2AFF271A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.065/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.471.810/0001-29, e-mail destak.pavimentacoes@gmail.com ou destakconstrutoraireli@hotmail.com com sede na Rua Maringá n. 2878, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 76.871-002, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por **EDENIZE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 146.478-0 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 032.891.042-22, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei 8.666/1993, às alterações da Lei Complementar n. 123/06 e ao Contrato de Repasse n. 840362/2016/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ji-Paraná, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 065/PGM/PMJP/2022, nos autos dos **Processos Administrativos n. 1-6384/2021 e n. 1-13349/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de execução** do contrato n. 065/PGM/PMJP/2022 até 30/11/2023, acompanhando o prazo de vigência do Contrato de Repasse n. 840362/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme autorização do Prefeito (ID 338191).

1.2. O objeto do instrumento originário é a pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2

ID: 395252 e CRC: 2AFF271A

ID: 395039 e CRC: 09B8B66D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência e de execução do contrato até **30 de novembro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 065/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

CONTRATADA - **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF N. 17.471.810/0001-29
EDENIZE FERREIRA DOS SANTOS
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.1522/GAB/PM/JP/2023

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2

ID: 395253 e CRC: 09E0B6AE



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	N.065/PGM/PMJP/2022	04/10/2023
ID:	363070	Processo
CRC:	72B3EADD	Documento
Processo:	1-13349/2022	
Usuário:	ALANDES DA SILVA SOARES	
Criação:	04/10/2023 11:55:29	Finalização:
		04/10/2023 11:55:57
MDS:	B01D3F71169E3C4CBF2E4604DBFAF753	
SHA256:	33FDBBD70D11CC12A5C0284B5C80CA54452BC67DC092748D85079573348F4D0	
Síntese/Objeto:		
QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.065/PGM/PMJP/2022		

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS Ji-Paraná® RO 04/10/2023 11:50:56

ASSUNTOS

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO. 04/10/2023 11:50:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinatura	Data
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04/10/2023 11:59:08		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO 04/10/2023 13:18:21		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ENIVALDO SOARES DE SOUZA SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04/10/2023 13:32:48		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO 05/10/2023 08:20:29		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
DAVID ANTUNES LOPES Representante da Empresa 17/10/2023 09:09:21		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 363070 e o CRC 72B3EADD.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	QUINTA ALTERAÇÃO AO CT 065	20/10/2023	
ID:	395253	Processo	Documento
CRC:	09E0B6AE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	J EANE DA SILVA FERREIRA		
Criação:	20/10/2023 13:32:04	Finalização:	20/10/2023 13:32:04
MDS:	3221ADDF6AC8813266FC90B2CFC8B9DB		
SHA256:	2491CBB8FAF7BEC0B30E931BB8CB609722B5E9CD87FD2FB72D555FEB3779C63F		
Síntese/Objeto:			
TERMS ADITIVOS AOS CONTRATOS 065/PGM/PMJP/2022 E 005/PGM/PMJP/2023.			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 203		20/10/2023	395086

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 395253 e o CRC 09E0B6AE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN
FL.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.033/GESCON/SEMPLAN/2023

Determina à Empresa **KALLEO EMP. EM. CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI**, a reiniciar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, face a necessidade da adequação do projeto (aditivo de valor).

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14929/2021(SEMAGRI/SEMPLAN) e Contrato n. 051/PGM/PMJP/2023.

II - A Empresa **KALLEO EMP. EM. CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

[Assinado Eletronicamente]
KALLEO EMP. EM. CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI
CNPJ: 11.926.493/0001-01
Clarice Kátice Vieira da Silva
Representante Legal

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69) 3416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 395253 e CRC: 09E0B6AE

ID: 402420 e CRC: 61AFDA88



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	N.033/GESCON/SEMPPLAN/2023	24/10/2023
ID:	402420	Processo
CRC:	61AFDA88	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	24/10/2023 10:59:52	Finalização:
	24/10/2023 11:01:41	

MD5: F61D03D5190DB51F61BF6576DE275935
SHA256: 61DA1262DE982D0A06314BDE1FB9E43389BB63BC4BA3FA9AA1ECE93A00217E83

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 217/GESCON/SEMPPLAN/2023, Solicitando a publicação no Diário Oficial do Município, do TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.033/GESCON/SEMPPLAN/2023 - OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÉBRICA DE GELO - Processo nº. 1-14929/2021

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 24/10/2023 10:59:52

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 24/10/2023 10:59:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando N. 217/GESCON/SEMPPLAN/2023 24/10/2023 402322

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 402420 e o CRC 61AFDA88.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LML Calçada Marechal Rondon	23/10/2023
ID:	397821	Processo
CRC:	F6EC3919	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	23/10/2023 09:36:58	Finalização:
	23/10/2023 09:39:21	

MD5: D32215E32B735EE83C7513B4D0D318E5
SHA256: 6FD9AEF3AF504D9B8DD93467B69FEDF7CB0BC685A0D97C91F78BE06FA531097A

Símbulo/Objeto:
LML das Calçadas Marechal Rondon CONVÊNIO 937089/2022.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 23/10/2023 09:38:14

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 23/10/2023 09:38:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 23/10/2023 10:30:22
J UNIOR

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397821 e o CRC F6EC3919.

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/10/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS** na Av. Marechal Rondon entre as Ruas João Batista Rios e a Almir barroso – Ji-Paraná-RO.

Extensão: 2.238,04 m.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/10/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS** na Av. Marechal Rondon entre as Ruas João Batista Rios e a Almir barroso – Ji-Paraná-RO.

Extensão: 2.238,04 m.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LMI Calçada Marechal Rondon	23/10/2023
ID:	397777	Processo
CRC:	79F5792F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	23/10/2023 09:33:52	Finalização:
	23/10/2023 09:36:45	
MD5:	004D326BAD56FD0C56FF3F2FDBA053EF	
SHA256:	6293A719A08FB5318B422A64A62E7B56D5A3E26D3910CF2DA5A87BADE61ABB5D	
Súmula/Objeto:		
LMI das Calçadas Marechal Rondon CONVÊNIO 937089/2022.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 23/10/2023 09:35:22
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/10/2023 09:35:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/10/2023 10:30:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397777 e o CRC 79F5792F.



Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão da Renovação Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS; PROPOSTA Nº003757/2020.

Área utilizada: 2.401,42 m².

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	RENOVAÇÃO	24/10/2023
ID:	403024	Processo
CRC:	74709ACF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE	
Criação:	24/10/2023 11:57:14	Finalização:
	24/10/2023 11:57:36	
MD5:	F58A9E6FF7A3AF911A3DE387775E813A	
SHA256:	E8815F4F6D79F5406C6D2F0EB09540305B568F8279D10F3F62B08E9904163768	
Súmula/Objeto:		
Cumprimento Vossa Senhoria através do presente, e na oportunidade venho por meio deste anexar 02 requerimentos para Publicação no Diário Oficial do Município		
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 11:57:14
DANILO CARRILHO CARDOSO	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 11:57:14
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		24/10/2023 11:57:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFÍCIO 280/SEMPLAN/DEPROJ/PMP/2023		24/10/2023 402569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 403024 e o CRC 74709ACF.



Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão da Renovação Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS; PROPOSTA Nº003757/2020.

Área utilizada: 2.401,42 m².

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 26/SUPECOL/2023 (ID55437), Errata (ID59313) realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº 365/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID56118), e do Controle Interno (ID59127), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO da Câmara Municipal de Ji-Paraná, aos proponentes:

1- BM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ o nº 28.443.838/0001-79;

Itens: 1,2,3,6,7,8,9,22,48, com o valor total de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais), ID 53377.

2- PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.633.678/0001-37;

Itens: 4,5,18,19,20,23,24, 28,39,41 com o valor total de R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ID 52154.

3-RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 32.785.799/0005-99;

Itens: 10,17,25,26,30,38,40,44,49, com valor total de R\$ 1.210,75 (um mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), ID 52165.

4- GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 08.139.789/0001-78;

Itens: 11,12,13,14,15,16,21,29,31,32,34,35,36,42,46,47,50, com o valor total de R\$ 2.211,93 (dois mil, duzentos e onze reais e nove e três centavos), ID 52152.

Com base nas informações apresentadas nos autos e de acordo com os procedimentos legais, declaro que a hipótese de dispensa de licitação no valor total de R\$ 9.165,13, (nove mil, cento e sessenta e cinco e treze centavo), atende as normas estabelecidas, art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves, 23 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 765 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA e FATIMA APARECIDA CARLOS ALVES, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 004/PGM/PMJP/2023, Empresa PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 8316/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA e FATIMA APARECIDA CARLOS ALVES, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 004/PGM/PMJP/2023, Empresa PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 8316/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: FATIMA APARECIDA CARLOS ALVES CPF: 349.068.272-68.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 18/10/2023 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 386760 e o código verificador C8B14A7B.

Referência: [Processo nº 1-8316/2023](#)

Docto ID: 386760 v1



ID: 403121 e CRC: 81C5CABA6 Decreto nº 435/2023 (ID: 386760 e CRC: C8B14A7B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 767 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização de exames de Ultrassonografia com emissão de laudo, para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná: Conferir e acompanhar o processo administrativo 12391/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização de exames de Ultrassonografia com emissão de laudo, para atendimento dos usuários da rede Municipal de laudo, para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com objetivo de conferir e acompanhar o processo administrativo 12391/2023.

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1- ALCYR DOS SANTOS LISBOA, MATRÍCULA 13870;
- 2- JOSIMAR NEUMANN SANTANA, MATRÍCULA 14101;

Art. 2º Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 387977 e o código verificador 76D0BB4D.

Referência: [Processo nº 1-12391/2023](#).

Docto ID: 387977 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ji-Paraná, 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 768 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização de procedimentos com finalidade Diagnóstica em Endoscopias e Colonoscopias, para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná: Conferir e acompanhar o processo administrativo 12391/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização de procedimentos com finalidade Diagnóstica em Endoscopias e Colonoscopias, para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com objetivo de conferir e acompanhar o processo administrativo 12391/2023.

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1- LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, MATRÍCULA 98379;
- 2- ANA PAULA DE SOUZA, MATRÍCULA 13580;
- 3- ELIZABETH CARLOS DA CUNHA, MATRÍCULA 93725;

Art. 2º Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **388028** e o código verificador **0CC72C6D**.

Referência: [Processo nº 1-12608/2023](#).

Docto ID: 388028 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 769 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria Nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas - cirúrgicas e visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO: Conferir e acompanhar o processo administrativo 12706/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de empresas afim de firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná à realização Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria Nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas - cirúrgicas e visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, com objetivo de conferir e acompanhar o processo administrativo 12706/2023.

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1- DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, MATRÍCULA 93623;
- 2- WILLIAN MENDES CODEÇO, MATRÍCULA 13973;
- 3- LEANDRO BATISTA MADRUGA, MATRÍCULA 97596;

Art. 2º Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **388053** e o código verificador **204E31FF**.

Referência: [Processo nº 1-12706/2023](#).

Docto ID: 388053 v1

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **388053** e o código verificador **204E31FF**.

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 770 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 394/GAB/SEMUSA/2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores RELRISSON DE SOUZA SOARES e TATIANE MENDES DA SILVA, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 009/PGM/PMJP/2022, Empresa CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA - CID, Processo Nº 3163/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **JUNIO CESAR VEZILI DA SILVA** e **TATIANE MENDES DA SILVA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 009/PGM/PMJP/2023, Empresa CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA - CID, Processo Nº 8312/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIO CESAR VEZILI DA SILVA CPF: 636.918.092-00.

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*

Fiscal: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **388646** e o código verificador **33A0DBA6**.

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/10/2023 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **388646** e o código verificador **33A0DBA6**.

Referência: [Processo nº 1-8312/2023](#).

Docto ID: 388646 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 388646 e CRC: 33A0DBA6).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 771 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos (as) servidores (as) que irão compor a Comissão Especial para eleição de Direção Clínica do Serviço Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO: processo administrativo 13538/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando solicitação feita através do [Despacho 35 de 05/10/2023 \(ID 365983\)](#).

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) para compor a Comissão Especial para eleição de Direção Clínica do Serviço Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO: processo administrativo 13538/2023.

A comissão será composta pelos (as) seguintes servidores (as) sob a presidência do primeiro:

- **ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES VILAS BOAS, Matrícula nº 11558;**
- **JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO, Matrícula nº 13715;**
- **JACKELINE NEIVA DOS SANTOS, Matrícula nº 97652.**

Art. 2º Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 388646 e CRC: 33A0DBA6).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **389964** e o código verificador **206C45F0**.

Referência: [Processo nº 6-13538/2023](#).

Docto ID: 389964 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 389964 e CRC: 206C45F0).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 772/GAB/SEMUSA/2023.

Autoriza viagem do servidor JOSE DA SILVA SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA, sob matrícula Nº 97242.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOSE DA SILVA SOARES JÚNIOR, lotado na SEMUSA, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula Nº 97242 deste Município, a dirigir-se a cidade de Cacoal/RO, para transporte do paciente JOSÉ WILSON DE CARVALHO. O transporte será realizado no dia 03/11/2023 - a partir das 05h conforme documentação anexa.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial **ONIX PLACA: OHQ1321**.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá ao dia 03/11/2023, retornando após as 18h00m no mesmo dia, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2023 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **390756** e o código verificador **924E01CA**.

Referência: [Processo nº 1-14067/2023](#).

Docto ID: 390756 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 390756 e CRC: 924E01CA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 772 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos (as) servidores (as) que irão compor o COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS, HIV E HEPATITES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando solicitação feita através do [Memorando 306 de 19/10/2023 \(ID 391181\)](#) e [Anexo PORTARIA de 19/10/2023 \(ID 391217\)](#)

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) que irão compor o COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS, HIV E HEPATITES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

O comitê será composto pelos (as) seguintes servidores (as) sob a presidência do primeiro:

Matricula	Nome	Composição
14591	LUCIANA SANTANA MARTINS	PRESIDENTE DA COMISSÃO
14355	LUCIANA SABINO GOMES	MEMBRO DA COMISSÃO
14643	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	MEMBRO DA COMISSÃO
300053481	SUZEMAR FERREIRA MOREIRA	MEMBRO DA COMISSÃO, REPRESENTANTE DO ESTADO.
96764	ALICE PEDROSO DO NASCIMENTO	MEMBRO DA COMISSÃO
12606	GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO
14864	RARIENE DA SILVA LEAL VILLA NOVA	MEMBRO DA COMISSÃO
98157	SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	MEMBRO DA COMISSÃO
98360	THIAGO ALMEIDA SOEIRO	MEMBRO DA COMISSÃO
97113	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	MEMBRO DA COMISSÃO
14329	TATIANE MENDES DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 391345 e CRC: 286ECB7B).

Pág: 1/2

Art. 2º Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2023 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **391345** e o código verificador **286ECB7B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK		***.176.618-**	20/10/2023 08:07

Docto ID: 391345 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 391345 e CRC: 286ECB7B).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 774 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 194/GAB/SEMUSA/2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA e AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 033/PGM/PMJP/2022, Empresa PARDIM E SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LDTA-ME, Processo Nº 10828/2021.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Despacho Integrado 99 de 19/10/2023 \(ID 389617\)](#) que solicita alteração da Portaria Nº 194/GAB/SEMUSA/2022.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO**, e **LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 033/PGM/PMJP/2022, Empresa PARDIM E SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LDTA-ME, Processo Nº 10828/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO CPF: 741.068.212-49.

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 391538 e CRC: B658CCFF).

Pág: 1/2

Fiscal: LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ CPF: 831.824.462-15.

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2023 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **391538** e o código verificador **B658CCFF**.

Referência: [Processo nº 1-10828/2021](#).

Docto ID: 391538 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 391345 e CRC: 286ECB7B).

Pág: 2/2



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 391538 e CRC: B658CCFF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 775 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 655/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 022/PGM/PMJP/2021, Empresa S. FARIAS DA COSTA, Processo Nº 13642/2021.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 022/PGM/PMJP/2021, Empresa S. FARIAS DA COSTA, Processo Nº 13642/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



Pág: 1/2

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 397339 e o código verificador C43E5B25.

Docto ID: 397339 v1

PORTARIA Nº 776 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 659/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 057/PGM/PMJP/2022, Empresa J.B. CLÍNICA MÉDICA, Processo Nº 1-329/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 057/PGM/PMJP/2022, Empresa J.B. CLÍNICA MÉDICA, Processo Nº 1-329/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



Pág: 1/2

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 398812 e o código verificador 0CECE46A.

Docto ID: 398812 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 777 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 663/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 073/PGM/PMJP/2022, Empresa JM OZORIO MEDICINA E SAÚDE LTDA, Processo N° 1-1685/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 073/PGM/PMJP/2022, Empresa JM OZORIO MEDICINA E SAÚDE LTDA, Processo N° 1-1685/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 398990 e CRC: 8D8DA650).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 398990 e o código verificador 8D8DA650.

Docto ID: 398990 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 778 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 664/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 077/PGM/PMJP/2022, Empresa VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, Processo N° 1-2373/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 077/PGM/PMJP/2022, Empresa VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, Processo N° 1-2373/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 399136 e CRC: 1E34EB38).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 399136 e o código verificador 1E34EB38.

Docto ID: 399136 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 398990 e CRC: 8D8DA650).

Pág: 2/2



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 399136 e CRC: 1E34EB38).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 779 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 665/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 078/PGM/PMJP/2022, Empresa MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 1-2747/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 078/PGM/PMJP/2022, Empresa MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 1-2747/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 399207 e o código verificador 56852B75.

Docto ID: 399207 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 780 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 673/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 096/PGM/PMJP/2022, Empresa F. POGGERE RIOS ME, Processo N° 1-7313/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 096/PGM/PMJP/2022, Empresa F. POGGERE RIOS ME, Processo N° 1-7313/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 399559 e o código verificador 48B7B627.

Docto ID: 399559 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 781 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 674/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 102/PGM/PMJP/2022, Empresa PEREIRA E DAMIÃO SERVIÇOS MEDICOS LDTA, Processo N° 1-8022/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 102/PGM/PMJP/2022, Empresa PEREIRA E DAMIÃO SERVIÇOS MEDICOS LDTA, Processo N° 1-8022/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 399945 e CRC: FB37CA24).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 399945 e o código verificador FB37CA24.

Docto ID: 399945 v1

PORTARIA Nº 782 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 720/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 079/PGM/PMJP/2022, Empresa EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA, Processo N° 1-2797/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 079/PGM/PMJP/2022, Empresa EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA, Processo N° 1-2797/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 400053 e CRC: D730B409).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 400053 e o código verificador D730B409.

Docto ID: 400053 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 399945 e CRC: FB37CA24).

Pág: 2/2



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 400053 e CRC: D730B409).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 783 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 721/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 104/PGM/PMJP/2022, Empresa R. CARDOSO DA S. BARBOSA, Processo nº 1-9706/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 69 de 19/10/2023 \(ID 391714\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 104/PGM/PMJP/2022, Empresa R. CARDOSO DA S. BARBOSA, Processo nº 1-9706/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.



783 de 23/10/2023, assinado por Rafael Martins PAPA, Decreto nº 435/2023 (ID: 400159 e CRC: 2ADC80A1).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 23/10/2023 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 400159 e o código verificador 2ADC80A1.

Docto ID: 400159 v1



783 de 23/10/2023, assinado por Rafael Martins PAPA, Decreto nº 435/2023 (ID: 400159 e CRC: 2ADC80A1).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 784 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores MARCOS ALVES DE JESUS E ROGERIO VITOR KERN, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal tendo como suplentes SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA, respectivamente em favor da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 215 de 23/10/2023 \(ID 400532\)](#) que solicita elaboração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: MARCOS ALVES DE JESUS E ROGERIO VITOR KERN, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal tendo como suplentes SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA, respectivamente em favor da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, objeto é a execução dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular, os mesmos serão responsáveis por elaborar os relatórios.

Gestor: ROGERIO VITOR KERN CPF: 841.959.752-04

Gestor Suplente: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS ALVES DE JESUS CPF: 526.706.002-04.

Fiscal Suplente: SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA CPF: 874.036.251-53

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 24/10/2023 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 401360 e o código verificador 7D0EC104.

Docto ID: 401360 v1



784 de 24/10/2023, assinado por Rafael Martins PAPA, Decreto nº 435/2023 (ID: 401360 e CRC: 7D0EC104).

Pág: 2/2



784 de 24/10/2023, assinado por Rafael Martins PAPA, Decreto nº 435/2023 (ID: 401360 e CRC: 7D0EC104).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 785 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **MARCOS ALVES DE JESUS E ROGERIO VITOR KERN**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal tendo como suplentes **SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA**, respectivamente em favor da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30**.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando **Memorando 216 de 23/10/2023 (ID 400545)** que solicita elaboração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **MARCOS ALVES DE JESUS E ROGERIO VITOR KERN**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal tendo como suplentes **SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA**, respectivamente em favor da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30**, objeto é a execução dos serviços de abastecimento da frota veicular, os mesmos serão responsáveis por elaborar os relatórios.

Gestor: ROGERIO VITOR KERN CPF: 841.959.752-04

Gestor Suplente: JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 401392 e CRC: 1B7C5EE5).

Fiscal: MARCOS ALVES DE JESUS CPF: 526.706.002-04.

Fiscal Suplente: SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA CPF: 874.036.251-53

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/10/2023 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 401392 e o código verificador 1B7C5EE5.

Docto ID: 401392 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 401392 e CRC: 1B7C5EE5).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 786 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente dos contratos: Contrato n. 144/PGM/PMJP/2023 de 20/09/2023 (ID 328901), Contrato N. 143/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 337912), Contrato N. 142/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341114), Contrato N. 141/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341163), Contrato N. 140/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341254), Processo Nº 6734/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando **Despacho Integrado 28 de 23/10/2023 (ID 400639)** que solicita elaboração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal respectivamente dos contratos: Contrato n. 144/PGM/PMJP/2023 de 20/09/2023 (ID 328901), Contrato N. 143/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 337912), Contrato N. 142/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341114), Contrato N. 141/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341163), Contrato N. 140/PGM/PMJP/2023 de 18/09/2023 (ID 341254), Processo Nº 6734/2023.

Gestor: SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA CPF: 874.036.251-53

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 401538 e CRC: 3FB58C93).

Fiscal: RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA CPF: 011.687.042-78.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/10/2023 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 401538 e o código verificador 3FB58C93.

Referência: Processo nº 1-6734/2023.

Docto ID: 401538 v1



ID: 403121 e CRC: 81CSABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 401538 e CRC: 3FB58C93).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 787 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no GABINETE/SEMUSA, sob matrícula Nº 14091, para ser Secretária Municipal de Saúde Interina do Município de Ji-Paraná/RO; com intuito de representar o então Gestor desta pasta **RAFAEL MARTINS PAPA** na Oficina de Validação da Fase 5 do PRI.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no GABINETE/SEMUSA, sob matrícula Nº 14091, para ser Secretária Municipal de Saúde Interina do Município de Ji-Paraná/RO; com intuito de representar o então Gestor desta pasta **RAFAEL MARTINS PAPA** na Oficina de Validação da Fase 5 do PRI.

Art. 2º. A servidora desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA**, Secretário Municipal de Saúde, em 24/10/2023 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **402846** e o código verificador **53FB062E**.

Docto ID: 402846 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	765-787.2023	24/10/2023	
ID:	403121	Processo	Documento
CRC:	81C5ABAB		
Processo:	0-00		
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA		
Criação:	24/10/2023 12:14:30	Finalização:	24/10/2023 12:15:02
MD5:	BAA35DA388EC00FF7CA92350D9F88D5F		
SHA256:	A720A1AE92ADA8710AA52DFE1A3019593B08357D5F4910B11585D00FE0166E9		
Sêria/Objeto:			
MEMORANDO Nº 133/GAB/SEMUSA/2023.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 12:14:30
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	24/10/2023 12:14:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 148	24/10/2023	403041	
ASSINATURAS ELETRONICAS			
	RAFAEL MARTINS PAPA	Secretário Municipal de Saúde	24/10/2023 12:36:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 403121 e o CRC 81C5ABAB.



ID: 403121 e CRC: 81C5ABAB Decreto nº 435/2023 (ID: 402846 e CRC: 53FB062E).

Página: 1/1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

